



PORTARIA AGENERSA N.º 845 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A INCLUSÃO DOS ATOS PRATICADOS POR ESTA AUTARQUIA ESPECIAL, NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL (SIGFIS) E SISTEMA INFORMATIZADO E-TCERJ DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º SEI-480002/000250/2024.

CONSIDERANDO:

- o disposto na Deliberação TCE-RJ n.º 312 de 6 de maio de 2020, a qual estabelece normas a serem observadas pelos órgãos e entidades estaduais e municipais da Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos Poderes, sob a jurisdição do Tribunal de Contas, visando ao controle e à fiscalização dos atos administrativos que especifica.

- o disposto na Deliberação TCE-RJ n.º 286 de 25 de janeiro de 2018, a qual dispõe sobre o envio, em meio eletrônico, de dados e documentos relativos às admissões de pessoal pelos órgãos e entidades estaduais e municipais de quaisquer dos Poderes, sob a jurisdição deste Tribunal de Contas.

- o disposto na Deliberação TCE-RJ n.º 281 de 24 de agosto de 2017, a qual dispõe sobre o Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar, aos responsáveis pelas unidades administrativas abaixo relacionadas, a responsabilidade pela inclusão das informações relativas aos dados e documentos e atos praticados por esta Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro, no Sistema SIGFIS, em consonância com a Deliberação TCE-RJ n.º 312/2020 e Deliberação TCE-RJ nº 286/2018.

Auditoria Interna - AUD André Lemgruber Asth - ID Funcional n.º 50066226

Câmara de Resíduos Sólidos - CARES Gilson Teixeira de Queiroz Barros - ID Funcional n.º 42142849

Câmara de Saneamento - CASAN Rafael de Carvalho Silva - ID Funcional n.º 51450194.

Câmara de Energia - CAENE Alexandre de Carvalho Pereira - ID Funcional n.º 44171625

Superintendência Administrativa - SUPAD Carlos Eduardo Correia Henriques - ID Funcional n.º 50139770

Superintendência Orçamentária e Financeira - SUPOF Gabriella Santoro da Silveira Machado - ID Funcional n.º 19074379

Assessoria de Contabilidade Ademir Lage - ID Funcional n.º 42710782

Assessoria de Informática - ASSINF Michelle Rodrigues Carneiro Figueiredo - ID Funcional n.º 43496409

Assessoria de Recursos Humanos - ASSRHU Rachel de Araujo Calôr - ID Funcional n.º 5701147

Comissões Permanentes de Licitação e Pregão - COLIP Patricia Carvalho de Castro - ID Funcional n.º 44411820

Art. 2º - Ficam revogadas as Portarias AGENERSA n.º 701/2021 e n.º 808/2023.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2024

Rafael Carvalho de Menezes
Conselheiro-Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOERJ de 23.01.2024